



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL
EDITAL 17/2026/VLH - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.002184/2026-32

DOCUMENTO SEI Nº 2953606

O DIRETOR-GERAL *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeado pela Portaria nº 1.151/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966341), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado final do **Edital Nº 17/2026/VLH - CGAB/IFRO, DE 03 DE março DE 2026.**

1. RESULTADO FINAL

1.1. Resultado Final das inscrições para seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de professor formador para curso de formação continuada de musicalização intermediário de violão, estão relacionados no quadro 1.

Quadro 1 — Resultado Final das inscrições

FUNÇÃO - PROFESSOR FORMADOR PARA CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE MUSICALIZAÇÃO INTERMEDIÁRIO DE VIOLÃO		
Candidatos	Classificação	Situação
Anderson Ferreira Bezerra	1º	Convocado

2. CRONOGRAMA

2.1. Quadro 3 —O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma.

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Envio da documentação pelos candidatos convocados, conforme item 8.7 deste Edital.	11 e 12/03/2026	cfic.vilhena@ifro.edu.br
Início das Atividades	16/03/2026	IFRO <i>Campus</i> Vilhena

2.2. O *Campus* poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do curso e as condições de sua execução.

2.3. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; havendo possibilidade, será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

2.4. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão do *campus*, em primeira instância, e pela Direção Geral, em segunda instância, se houver.

(Assinado eletronicamente)
RODRIGO ALÉCIO STIZ
Portaria nº 1.151/REIT -CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023
Diretor-Geral
IFRO *Campus* Vilhena



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 11/03/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2953606** e o código CRC **C695B2C5**.

Referência: Processo nº 23243.002184/2026-32 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2953606